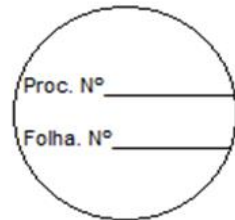




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 059/2020

Dispensa nº 019/2020

Do Objeto: Contratação da empresa **JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA**, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, nos termos do Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 47.891/2020, Decreto Estadual Nº 113/2020, Decreto Municipal nº 675/2020.

DO CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 21.154.174/0001-89, com sede estabelecida na Praça Edgard Miranda, nº 202, bairro Centro, Carbonita/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nivaldo Moraes Santana, inscrito no CPF sob o nº 944.294.726-53.

DO CONTRATADO: **JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.104.177/0001-54, com sede Administrativa na Rua Macau de Cima, nº 193, letra A, Bairro: Centro, Diamantina – MG, representado por seu representante Legal, Sr. Junieber Vieira de Miranda, brasileiro, residente e domiciliado Rua: Antonio de Carvalho Cruz, nº 154 – Bairro São Joao da Chapada, Diamantina – MG, portador(a) da C.I. MG 12.079.715 e inscrito (a) no CPF sob o nº 048.439.296-46.

DO VALOR E DO PAGAMENTO:

I -O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

II - O valor total contrato é de **R\$ 3.762,00 (tres mil setecentos e sessenta e dois reais)**.

DA JUSTIFICATIVA:

Observa-se que se trata da necessidade de firmar contrato com a empresa **JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA** - com vistas à garantia qualidade no fornecimento, em curto prazo para entrega, e assegurando a economicidade o que concretamente resguarda o interesse público. Esta contratação é de relevado interesse público, pois há necessidade em adotar medidas de controle de modo a conter o avanço do vírus responsável pela doença COVID-19;

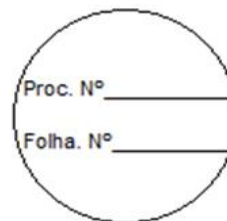
DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA JUNTO A SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO: **ANEXOS**

I- Pesquisas de mercado realizados por este Departamento em empresas do Ramo;

II—Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista da empresa detentora do menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89



III– Projeto Básico

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020, Decretos Municipais nº 675/2020.

Carbonita /MG, 03 de julho de 2020.

Geleiciane de Souza Aguiar

Presidente da CPL

Membros da CPL:

THAUANE SOUZA AZEVEDO

Membro da CPL

ROSA SANDRA VIEIRA

Membro da CPL

Nivaldo Moraes Santana

Prefeito Municipal